



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Campeonato Paranaense Categorias de Base – SUB-20 - Masculino
Jogo: **COLOMBO FUTSAL x ARAPONGAS FUTSAL / SEMESP**

Data/local: **22/07/2023 – Colombo/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Denúncia – COLOMBO FUTSAL – art. 206 do CBJD

A Procuradoria oferece **D E N Ú N C I A** em face de: **COLOMBO FUTSAL**, enquanto Entidade de Prática Desportiva mandante, por dar causa ao atraso de 12 minutos para o início da partida, dada a ausência da ambulância obrigatória para a realização do evento¹, conforme trazido pelo relatório da súmula *“Relato que o jogo atrasou 12 minutos para começar porque a ambulância não estava no local e hora para o início do jogo, às 17:10 a ambulância chegou ao local e iniciamos o jogo às 17:12.”* Cabe destacar, que o Regulamento

¹ **Art. 26o.** São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase: (...) b) Em todos os jogos da Categoria sub20, **será obrigatório ter ambulância nos locais de jogos**, a equipe sede será responsável por providenciar a ambulância para os jogos. A partir da segunda fase (oitavas), em todos os jogos, além da ambulância, os clubes deverão providenciar policiamento ou segurança no local, sendo obrigatório identifica-los em súmula, cada clube deverá apresentar 4 seguranças no ginásio a partir dos jogos de oitavas de finais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Específico do Campeonato Paranaense Sub-20 de 2023 prevê a tolerância de 15 minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada², no entanto, pode-se verificar que tal tolerância não se aplicava para a partida em epígrafe:

9ª RODADA						
J	DIA	HORA	EQUIPE		EQUIPE	CAT. LOCAL
B974	9/jul	17:00	C.A.A / PM SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	4 x 5	ITAMBÉ FUTSAL	SUB 20 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
B975	18/jul	19:00	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / SEMEL	1 x 2	IVAIPORÃ FUTSAL	SUB 20 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
B976	22/jul	20:00	SANTA MARIA FUTSAL	5 x 3	SÃO MATEUS FUTSAL / GREEN BANK / ASAS	SUB 20 JANDAIA DO SUL
B977	22/jul	17:00	COLOMBO FUTSAL / SEMEC	3 x 2	ARAPONGAS FUTSAL / SEMESP	SUB 20 COLOMBO

9ª RODADA						
J	DIA	HORA	EQUIPE		EQUIPE	CAT. LOCAL
B900	18/jul	19:30	AAEMA CAMISC / RP INFO	2 x 6	ABF - BELTRÃO	SUB 20 MARIÓPOLIS
B901	27/jul	20:00	ACEL CHOPINZINHO	2 x 0	PATO FUTSAL	SUB 20 CHOPINZINHO
B902	21/jul	19:00	CORONEL FUTSAL	2 x 2	OPERÁRIO COPROSSEL LARANJEIRAS	SUB 20 CORONEL VIVIDA

9ª RODADA						
J	DIA	HORA	EQUIPE		EQUIPE	CAT. LOCAL
B921	28/jul	20:30	AACC / P. MARECHAL CANDIDO RONDON	0 x 6	FOZ CATARATAS POKER	SUB 20 MARECHAL CANDIDO RONDON
B922	30/jul	11:00	UMUARAMA FUTSAL	4 x 2	ESPORTE FUTURO	SUB 20 UMUARAMA
B923	22/jul	19:00	GUIBON FOODS / TAPEJARA FUTSAL	2 x 2	CAMPO MOURÃO FUTSAL	SUB 20 TAPEJARA

Assim, verifica-se que a primeira partida da rodada ocorreu em 9 de julho, sendo somente essa passível da aplicação da tolerância de 15 minutos,

² **Art. 5o.** Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

conforme o regulamento específico. Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 206³ do CBJD.

2. Arquivamento – MATHEUS OLIVEIRA e JHONATAN DOS SANTOS

A Procuradoria requer o **A R Q U I V A M E N T O** da súmula em relação ao sr. **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA**, atleta de camisa nº 12 da EPD ARAPONGAS FUTSAL / SEMESP; e ao sr. **JHONATAN MAIK DE DEUS DOS SANTOS**, atleta de camisa nº 09 da EPD COLOMBO FUTSAL, considerando a expulsão direta e não havendo gravidade que justifique a penalização superior à suspensão automática

2. REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido. Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD. Por fim, requer o arquivamento da súmula em relação ao contido no item

³ Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

“2”.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

IGOR PATRICK ALVES CORTEZ

Vice-Procurador Geral de Justiça Desportiva